



ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.. (PROCESSO UFOP Nº 23109.005941/2014-31 - PROCESSO UFOP Nº 23109.001295/2016-02 - PROCESSO UFOP Nº 23109.001428/2017-13 - PROCESSO UFOP Nº 23109.000767/2018-63).

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, estabelecida a Antônio Mariano de Souza, nº 775, Prédio comercial, Santa Catarina, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-510, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.482.840/0001-38, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Willian Lopes de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 028.383.199-57, tendo em vista o que constam nos processos nº 23109.005941/2014-31, 23109.001295/2016-02, 23109.001428/2017-13 e 23109.000767/2018-63, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SG/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.2 e 2.8 do Aditivo nº 070/2018 e as subcláusulas 2.2 e 2.3 do Aditivo nº 006/2019, em virtude do disposto no Despacho CSU/ DOF/UFOP nº 109 de 08 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O valor contratado do período de 25 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019 fica alterado de R\$ 685.250,20 (seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos) para R\$ 696.855,16 (seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), em razão da repactuação e reequilíbrio econômico financeiro do contrato que verificou a necessidade de acréscimo no valor de R\$ 11.604,96 (onze mil, seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



2/4

2.2 - O valor contratado do período de 25 de abril de 2019 a 17 de abril de 2020 fica alterado de **R\$ 713.537,96 (setecentos e treze mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 749.015,40 (setecentos e quarenta e nove mil, quinze reais e quarenta centavos)**, em razão da repactuação e reequilíbrio econômico financeiro do contrato que verificou a necessidade de acréscimo no valor de **R\$ 35.477,44 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

2.3 - A repactuação e reequilíbrio econômico financeiro do contrato foram baseados nas alterações de custos dos itens: salário base, auxílio alimentação, programa de assistência familiar, e seus efeitos na planilha de formação de preços e custos, atendendo os dispositivos das Convenções Coletivas de Trabalho 2019, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob os nº: MG000417/2019 e MG000598/2019; reajuste da alíquota do seguro acidente do trabalho, com efeitos no contrato a partir de 01 de janeiro de 2019; e reajuste do vale transporte, conforme decreto nº 5.260 de 14 de dezembro de 2018 com efeitos no contrato a partir de 20 de dezembro de 2018.

2.4 - A despesa estimado com o presente aditamento **R\$ 47.082,40 (quarenta e sete mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, referente a repactuação em decorrência das CCTs 2019, do reequilíbrio econômico financeiro do reajuste do vale transporte na cidade de Ouro Preto e do reequilíbrio econômico financeiro do reajuste da alíquota do seguro acidente de trabalho.

2.5 – A partir de 20 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 o valor mensal para prestação de serviços fica alterada de acordo com a Tabela Resumo abaixo indicada:

Descrição	Qtd	Valor Unit. Mensal	Total Mensal
Aux. Operador de Carga – OP	2	R\$ 3.735,68	R\$ 7.471,36
Aux. Operador de Carga - OP - Aditivo 053-2018	1	R\$ 3.735,68	R\$ 3.735,68
Aux. Operador de Carga - OP - Aditivo 070/2018	1	R\$ 3.735,68	R\$ 3.735,68
Aux. Operador de Carga - OP – 28 horas noturnas - Aditivo 070/2018	1	R\$ 3.893,92	R\$ 3.893,92
Continuo – OP	2	R\$ 2.737,52	R\$ 5.475,04
Servente – OP	2	R\$ 2.737,52	R\$ 5.475,04
Servente Insalubridade – OP	3	R\$ 3.172,23	R\$ 9.516,69
Almoxarife - Mariana	1	R\$ 3.309,22	R\$ 3.309,22
Almoxarife Periculosidade - Op.	3	R\$ 4.277,36	R\$ 12.832,08
Aux. Serviços Gerais – JM	2	R\$ 2.812,12	R\$ 5.624,24
TOTAL	18		R\$ 61.068,95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



3/4

2.6 – A partir de 01 de janeiro de 2019 a 24 de abril de 2019 o valor mensal para prestação de serviços fica alterada de acordo com a Tabela Resumo abaixo indicada:

Descrição	Qtd	Valor Unit. Mensal	Total Mensal
Aux. Operador de Carga – OP	2	R\$ 3.897,44	R\$ 7.794,88
Aux. Operador de Carga - OP - Aditivo 053-2018	1	R\$ 3.897,44	R\$ 3.897,44
Aux. Operador de Carga - OP - Aditivo 070/2018	1	R\$ 3.897,44	R\$ 3.897,44
Aux. Operador de Carga - OP – 28 horas noturnas - Aditivo 070/2018	1	R\$ 4.062,93	R\$ 4.062,93
Continuo – OP	2	R\$ 2.853,69	R\$ 5.707,38
Servente – OP	2	R\$ 2.853,69	R\$ 5.707,38
Servente Insalubridade – OP	3	R\$ 3.308,22	R\$ 9.924,66
Almoxarife - Mariana	1	R\$ 3.452,85	R\$ 3.452,85
Almoxarife Periculosidade - Op.	3	R\$ 4.463,82	R\$ 13.391,46
Aux. Serviços Gerais – JM	2	R\$ 2.931,43	R\$ 5.862,86
TOTAL	18		R\$ 63.699,28

2.7 – A partir de 25 de abril de 2019 o valor mensal para prestação de serviços fica alterada de acordo com a Tabela Resumo abaixo indicada:

Descrição	Qtd.	Valor Unit. Mensal	Total Mensal
Aux. Operador de Carga – OP	2	R\$ 3.894,71	R\$ 7.789,42
Aux. Operador de Carga - OP - Aditivo 053-2018	1	R\$ 3.894,71	R\$ 3.894,71
Aux. Operador de Carga - OP - Aditivo 070/2018	1	R\$ 3.894,71	R\$ 3.894,71
Aux. Operador de Carga - OP – 28 horas noturnas - Aditivo 070/2018	1	R\$ 4.060,07	R\$ 4.060,07
Continuo – OP	2	R\$ 2.851,84	R\$ 5.703,68
Servente – OP	2	R\$ 2.851,84	R\$ 5.703,68
Servente Insalubridade – OP	3	R\$ 3.306,01	R\$ 9.918,03
Almoxarife - Mariana	1	R\$ 3.450,44	R\$ 3.450,44
Almoxarife Periculosidade - Op.	3	R\$ 4.460,64	R\$ 13.381,92
Aux. Serviços Gerais – JM	2	R\$ 2.929,52	R\$ 5.859,04
TOTAL	18		R\$ 63.655,70



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 65, II, "d", § 5º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 050/2018 e aditivos nº: 053/2018, 070/2018 e 006/2019, aos quais se incorpora este quarto aditivo contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 13 de agosto de 2019.

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Prof. Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora
Universidade Federal de Ouro Preto

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª -

NOME/CPF: 088.743.196-30

2ª -

NOME/CPF: 623.259.066-04